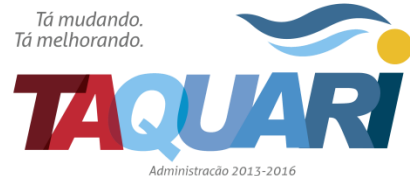




Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Decreto n° 2.908, de 11 de junho de 2014.

**Altera a redação art. 1° do
Decreto n° 2.840, de 22 de janeiro
de 2014.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1° Os incisos IV e V do Decreto n° 2.840, de 22 de janeiro de 2014, passam a vigor com a seguinte redação:

I -

II -

III -

IV - Período de 61 (sessenta e um) minutos até 90 (noventa) minutos: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

V - Período de 91 (noventa e um) minutos até 120 (cento e vinte) minutos: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art.2° Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas no decreto supra citado.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de junho de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda